

Decreto n.º 622

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:-

Artigo 1.º) - A verba modificada sob n.º 251/8-63-1, constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:-

251/8-63-1 - Pessoal Variável

Água

I - Vencimentos do Químico	Cr\$ 30.000,00	
II - Vencimentos do Encanador	Cr\$ 30.000,00	
III - Vencimentos do Auxiliar de Encanador	Cr\$ 18.000,00	
IV - Vencimentos do Encarregado das Máquinas	Cr\$ 24.000,00	
V - Vencimentos do Guarda das Máquinas	Cr\$ 18.000,00	
VI - Vencimentos do Encarregado da Epixa D'água	Cr\$ 20.400,00	
VII - Diaristas	Cr\$ 18.000,00	158.400,00

Artigo 2.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pompéia em 3 de Fevereiro de 1953.

a) Constantino Marcelino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 3 de Fevereiro de 1953.

Publicado no jornal "A Época", na edição de 15 de Fevereiro de 1953.

a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto n.º 623

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estar-